



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.. (PROCESSO UFOP Nº 23109.005941/2014-31 - PROCESSO UFOP Nº 23109.001295/2016-02 - PROCESSO UFOP Nº 23109.001428/2017-13 - PROCESSO UFOP Nº 23109.000767/2018-63).

A **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Prof^a. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e a empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, estabelecida a Antônio Mariano de Souza, nº 775, Prédio comercial, Santa Catarina, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP: 88.111-510, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.482.840/0001-38, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, Willian Lopes de Aguiar, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 028.383.199-57, tendo em vista o que constam nos processos nº 23109.005941/2014-31, 23109.001295/2016-02, 23109.001428/2017-13 e 23109.000767/2018-63, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SG/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.1 do Termo de contrato nº 050/2018 e 2.8 do Aditivo nº 070/2018, em virtude do disposto no Despacho CSU/DOF/UFOP nº 426 de 30 de novembro de 2018.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - A vigência fica prorrogada por 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, a partir de 25 de abril de 2019, com prazo final em 17 de abril de 2020.

2.2 - O valor total estimado da despesa com o presente aditamento, resultante da prorrogação do período de 25 de abril de 2019 a 17 de abril de 2020, perfaz a quantia de **R\$ 713.537,96 (setecentos e treze mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)**.

2.3 – Apartir de 25 de abril de 2019 o valor mensal para prestação de serviços fica alterada de acordo com a Tabela Resumo abaixo indicada:

Descrição	Qtd	Valor Unt. Mensal	Total Mensal
Aux. Operador de Carga – OP	2	R\$ 3.707,33	R\$ 7.414,66
Aux. Operador de Carga - OP - Aditivo 053-2018	1	R\$ 3.707,33	R\$ 3.707,33
Aux. Operador de Carga - OP - Aditivo 070/2018	1	R\$ 3.707,33	R\$ 3.707,33
Aux. Operador de Carga - OP – 28 horas noturnas - Aditivo 070/2018	1	R\$ 3.865,41	R\$ 3.865,41
Continuo – OP	2	R\$ 2.709,99	R\$ 5.419,98
Servente – OP	2	R\$ 2.709,99	R\$ 5.419,98
Servente Insalubridade – OP	3	R\$ 3.144,35	R\$ 9.433,05
Almoxarife - Mariana	1	R\$ 3.306,95	R\$ 3.306,95
Almoxarife Periculosidade - Op.	3	R\$ 4.248,44	R\$ 12.745,33
Aux. Serviços Gerais – JM	2	R\$ 2.810,30	R\$ 5.620,60
TOTAL	18		R\$ 60.640,62

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



3/3

3.2 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 050/2018, aos quais se incorpora este terceiro aditivo contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 15 de Janeiro de 2019.


Universidade Federal de Ouro Preto

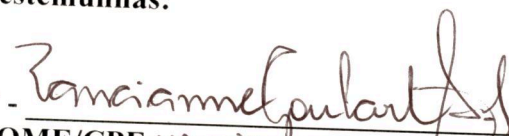
CONTRATANTE

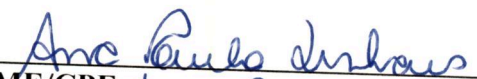
Profª Cláudia Aparecida Marliere de Lima
Reitora
Universidade Federal de Ouro Preto


Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - 
NOME/CPF: VANCIANE GOULART SILVA
623.259.066-04

2ª - 
NOME/CPF: Ana Paula Dinhaus
017 265 693-00

